**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01
CENTRO
ARATUIPE - BA
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 129 / 1 / 2021

PROC. ADM/SD:

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	
ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>		ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
0204001	SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO	10	SAÚDE
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA	
301	ATENÇÃO BÁSICA	004	ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2052	GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB	3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. de TERC - Pessoa Fisica
FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14			
LICITAÇÃO: 138-2021-D - Dispensa de Licitação		SALDO DA DOTAÇÃO	
CONTRATO: 104-2021 - ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO
CONVÊNIO:		R\$ 32.872,99	R\$ 3.000,00
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica			R\$ 29.872,99

CREDOR(A): 92568 - ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO, 94
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARATUIPE / BA
C.N.P./J/CPF: 886.583.095-68

I.E.:

R.G.:

HISTÓRICO

REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA CONDUÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE PREVENÇÃO AO VÍRUS COVID-19, POR MEIO DO VEÍCULO DE PLACA NVW-9075, MODELO GOL 1.0 GIV, MARCA VOLKSVAGEN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001465.

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 3.000,00

Valor: 3.000,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 3.000,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/05/2021 ISABELA DIAS FREITAS SILVA Secretário(a) de Saúde 89181298587	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 04/05/2021 EDSON MOURA COSTA Contador 06310117572	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADOR(S). EM: 11/06/2021 SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO Servidor (a) 81995784591
---	---	--

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 388**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 11/06/2021 LUIS ALBERTO GOES DE JESUS Secretario de Administração 64326187549	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 3.000,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 245,20 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.754,80 Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor CAIXA ECONOMICA624052-8 71177610 2.754,80 EM: 11/06/2021 ISABELA DIAS FREITAS SILVA Secretário(a) de Saúde 89181298587	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 11/06/2021 LUCIMAR CARDOSO LAGO Secretário(a) de Finanças 74322907504
---	---	---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BAHIA
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES	C.N.P.J./C.P.F.: 886.583.095-68	Matrícula:
RG:	Insc. Estadual:	
Endereço: RUA DO CAMPO, 94	Cidade: ARATUIPE	UF: BA
Banco:	Agência:	Conta:
Tipo Conta:	Tp. Op.:	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 129 / 1

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB
Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB
Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA CONDUÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE PREVENÇÃO AO VÍRUS COVID-19, POR MEIO DO VEÍCULO DE PLACA NVW-9075, MODELO GOL 1.0 GIV, MARCA VOLKSVAGEN. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001465.

Valor Bruto R\$:	3.000,00	PAGUE-SE EM:				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
Imposto SOB SERVs de Qualquer Natureza - Principal	150,00					
Imposto SOB a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	95,20					
Total Retido R\$:	245,20					
Valor Liquido R\$:	2.754,80					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 2754,8 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), correspondente a especificação acima descrita.
Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

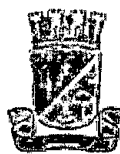
ARATUIPE / BA, 11-06-2021

Recebedor

NOME: ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - CENTRO - CEP: 44.490-000
 Cidade: ARATUIPE UF: BA



Nota Fiscal de Serviço Avulso

Série A Número: 001465

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

CNPJ: 13.796.073/0001-83 Emissão: 11/06/2021

PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S)

Nome: ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES
 Endereço: RUA AV. PROF. TANIA MARIA SILVA LOPES, 94 - CENTRO CASA CEP: 44490000
 Cidade/UF: ARATUIPE - BA Insc. Municipal: 00000003180107
 CPF/CNPJ: 88658309568 Identidade: 5418950

CONTRATANTE DO(S) SERVIÇO(S)

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATUIPE
 Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO PREDIO CEP: 44.490-000
 Cidade/UF: ARATUIPE - BA Insc. Municipal:
 CPF/CNPJ: 11412421000146 Inscr. Estadual:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
1	1	Constitui objeto do presente contrto a prestação do serviço de condução de profissionais de saúde responsáveis pela campanha de vacinação de prevenção ao vírus COVID - 19, no Munnicípio de Aratuípe, por meio do veículo de placa NVW-9075, modelo GOL 1.0 GIV, marca VOLKSVAGEN, devidamente licenciado.	3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Aratuípe
 Atesto o Recebimento dos bens
 prestação de Serviços
 Aratuípe-Ba 11/06/2021

Marta
 Nota: *Mabela Dias Freitas Silva*
 CPF: *89181298587*
 Matr. n.º: *4647*

je 95,20

BASE DE CÁLCULO:	R\$ 3.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 3.000,00
		ISSQN DE 5,00%	R\$ 150,00
		VALOR LÍQUIDO:	R\$ 2.850,00

Esta Nota Fiscal Avulsa foi emitida pela prefeitura municipal e terá validade se nela constar o carimbo do setor de Tributos com a assinatura de seu responsável.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM _____ DE _____ DE _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOTA FISCAL NÚMERO: 001465



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

ISS

Contribuinte 042129	Parcela UNICA	Inscrição Municipal	Nº Documento 71048	Data de Vencimento 11/06/2021
Dados do contribuinte ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES - CPF/CNPJ: 88658309568				Base de Cálculo 3.000,00
Endereço do contribuinte RUA AV. PROF. TANIA MARIA SILVA LOPES 94 CASA ARATUÍPE CENTRO BA 44490000				
Classificação da Receita 000003 -> IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA				
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1465				Valor Receita 150,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 150,00
I N S T R U Ç Õ E S			M E N S A G E M	
As informações contidas neste doc. não poderão ser alteradas e somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento APÓS VENCIMENTO, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO			PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, CASAS LOTÉRICAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CAIXA. ***** ESTE RECIBO NÃO CANCELA DÉBITO ANTERIOR *****	

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

ISS

Contribuinte 042129	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 71048	Data de Vencimento 11/06/2021
Dados do contribuinte ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES - CPF/CNPJ: 88658309568				Base de Cálculo 3.000,00
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1465				Valor Receita 150,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 150,00

81600000001-7 50000317202-9 10611042129-9 00071048000-5

VIA BANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES
CPF: 886.583.095-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:07 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **3E3B.AAB3.AB39.200A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212344904

NOME	
ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	886.583.095-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES

CPF: 886.583.095-68

Certidão nº: 18501673/2021

Expedição: 11/06/2021, às 10:23:03

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **886.583.095-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 000974

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Diretor do Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES
Endereço: RUA AV. PROF. TANIA MARIA SILVA LOPES, 94 - CENTRO
Complemento: CASA
Cidade: ARATUÍPE (BA)
CPF: 886.583.095-68 **Identidade:** 5418950
Inscr. Municipal: 00000003180107

Reservada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta. O referido é verdade e dou fe.

ARATUÍPE (BA), 04 de Maio de 2021

Romilson Almir dos Santos
Diretor do Departamento de Tributos

Diretor do Departamento de Tributos

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contando de sua emissão (Lei nº 662/2009 - CTM)
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - CENTRO - CEP: 44.490-000

CNPJ: 13.796.073/0001-83



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Aratuípe, Bahia, CEP-44.480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11.412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Sr^a Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e contratado Sr^o **ANTONIO SANTOS DE JESUS NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 886.583.095-68, brasileiro, taxista, devidamente habilitado, com endereço residencial na Rua AV. Prof. Tânia Maria Silva Lopes, 94, Centro, Aratuípe Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço de condução de profissionais de saúde responsáveis pela campanha de vacinação de prevenção ao vírus COVID – 19, no Município de Aratuípe, por meio do veículo de placa NVW-9075, modelo GOL 1.0 GIV, marca VOLKSWAGEN, devidamente licenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 31/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço global deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

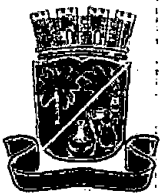
§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custeios, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	2052	3.3.9.0.36.00.00	14



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento do valor global contratado será pago após a conclusão dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal avulsa, através de transferência na conta corrente de titularidade do CONTRATADO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE SERVIÇOS

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 138/2021, no processo administrativo de nº 194/2021, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com o programa de deslocamento diário informado pela Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus do COVID-19;
- c) Manter-se devidamente habilitado para a execução dos serviços contratados;
- d) Respeitar a legislação do DETRAN/BA e determinações de trânsito locais e dirigir com cautela e segurança;
- e) Atender pontualmente aos chamados dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, transportando-os para os locais por ele designados;
- f) Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Utilizar veículo com o licenciamento em dia, em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança (cinto de segurança, extintor de incêndio, macaco, triângulo e pneu de socorro);
- h) Realizar a manutenção do veículo, mantendo-o limpo, e providenciar a substituição imediata por outro similar, em caso de defeito apresentado no decorrer da execução do presente contrato, sem quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE;
- i) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

- k) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à CONTRATADA;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- e) Efetuar o abastecimento do veículo utilizado na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

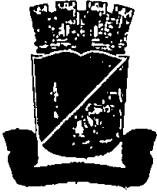
§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao décimo;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

ARATUÍPE -BA, 04 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE ARATUÍPE
Antonio Marcos Araújo de Souza



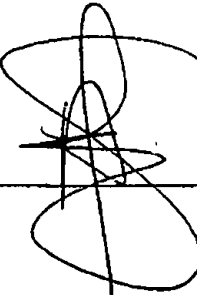
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Isabela Dias Freitas da Silva



Antonio Santos de Jesus Nunes
(CONTRATADO)

Testemunhas:

1º



2º





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
Conta origem:	0072 006 00624052-8
Conta destino:	0072 013 00042730-0

Nome destinatário:	ANTONIO S. DE J. NUNES
Valor:	R\$ 2.754,80
Identificação da operação:	PAGAMENTO LOCAA0 VEICULO

Data de débito:	11/06/2021
Data/hora da operação:	11/06/2021 14:11:27

Código da operação:	71177610
Chave de segurança:	Z983XECEECC7VALF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104